



DECRETO Nº. 3.083, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 16/CMDM/2022, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (autos 95.845/2021);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "5", da alínea "a", do inciso "I", o numeral "4" e "5", da alínea "b", do inciso "I", todos do artigo 1º do Decreto 2.881, de 4 de outubro de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I -

[...]

5 - Rosana Ramos de Paula - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

b)

[...]

4 - Marcia Ghiraldi Resende - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

5 - Shirlei Genovez Gonçalves Feitosa - Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de novembro de 2022.




José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL